

do IPL, ouvida a ESELx, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — A verificar-se a previsão do n.º 5 do artigo 18.º do referido decreto-lei, a ESELx poderá solicitar ao IPL o aumento do limite das respectivas vagas.

16.º

Candidatura à matrícula e inscrição em cursos superiores da ESELx de candidatos aprovados noutros estabelecimentos de ensino superior

1 — Em caso de não preenchimento das vagas referidas no n.º 15.º, podem ser admitidos à matrícula e inscrição nas vagas sobrantes candidatos aprovados em provas de ingresso de outros estabelecimentos de ensino superior público desde que as provas ali realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

2 — O interessado deverá solicitar a necessária declaração de adequação ao júri de organização de provas da ESELx, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta inadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

17.º

Organização das provas

A ESELx assegurará a concretização de todas as acções necessárias à realização das provas.

18.º

Retribuições

São objecto de decisão do presidente do conselho directivo, sob proposta do conselho científico, as retribuições devidas pela participação nos júris.

19.º

Emolumentos e taxas

As taxas e os emolumentos são os fixados por despacho do presidente do IPL em vigor no ano lectivo de prestação das provas. Os casos omissos serão determinados pelo conselho directivo da ESELx.

20.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho conjunto dos presidentes do conselho directivo e do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

21.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor a partir do concurso relativo ao ano de 2006-2007.

15 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Serrazina*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 12 420/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Maio de 2006:

Mestre Maria Isabel Monsanto Pombas de Sousa Coutinho, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, a tempo integral, no período de 13 a 19 de Maio de 2006, para participar no *intensive programme* «The assessment of functioning and health — The bases of effective physiotherapy», realizado em Haapsalu, Estónia.

23 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 12 421/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Maio de 2006:

Licenciado Pedro Jorge Lapa Rebelo, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, a tempo integral, no período de 8 a 15 de Maio de 2006 para participar no *intensive programme* «The assessment of functioning and health — The bases of effective physiotherapy», realizado em Haapsalu, Estónia.

23 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 12 422/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Maio de 2006:

Licenciado Ricardo Miguel da Silva Teresa Ribeiro, assistente do 1.º triénio a 40% (equiparado) da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, a tempo integral, no período de 6 a 20 de Maio de 2006, para participar no estágio de aprendizagem clínica em ultrassonografia, realizado em Estocolmo, Suécia.

23 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior Agrária de Elvas

Aviso n.º 6773/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre (despacho PRES/23/2005), proferido ao abrigo da alínea *b*) do n.º 4 do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, autorizo a deslocação a Huelva (Espanha), de 12 a 17 de Junho de 2006, do assistente de 2.º triénio João Paulo Gonçalves da Silva Mendes, para participar no II Congresso Ibérico da Ciência do Solo (II CICS), para apresentação do trabalho intitulado «Controlo de salinidade do solo com recurso à sementeira directa», resultante do projecto POCTI n.º 40761. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Luís Mondragão Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 12 423/2006 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo, com a faculdade de subdelegação, no presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia, engenheiro Vítor Manuel Correia da Silva Santos, a presidência do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador na área científica de Engenharia Informática, grupo de disciplinas de Sistemas de Informação, aberto pelo edital n.º 125/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006.

29 de Maio de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Despacho n.º 12 424/2006 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo, com a faculdade de subdelegação, no presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia, engenheiro Vítor Manuel Correia da Silva Santos, a presidência do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador na área científica de Matemática, grupo de disciplinas de Matemática Aplicada, aberto pelo edital n.º 124/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006.

29 de Maio de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 58/2006 (2.ª série). — *Designação do provedor do estudante (resolução CG-20/2006).* — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto do Provedor do Estudante, aprovado em reunião do conselho geral de 27 de Julho de 2005 (resolução CG-22/2005), o conselho geral, na sua reunião de 23 de Maio de 2006, por sua iniciativa, resolveu designar provedor do estudante o Prof. Doutor Luís de Jesus Santos Soares.

A designação produz efeitos a partir da data em que cessarem as actuais funções do designado.

25 de Maio de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Curso de Tecnologia da Comunicação Audiovisual

Contrato (extracto) n.º 737/2006:

Carlos Filipe Ribeiro Duarte Martins — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 20%, auferindo o vencimento previsto na lei

geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006 e validade até 31 de Janeiro de 2007.

19 de Maio de 2006. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 738/2006:

Márcia Cláudia da Silva Cardoso — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (50%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12 425/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Alcino Manuel Moreira de Matos Vilar — nomeado definitivamente professor-coordenador com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Contrato (extracto) n.º 739/2006:

Sara Dias Alves Domingues de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março e validade até 15 de Agosto de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 740/2006:

Ana Cláudia Moreira Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30%, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março e validade até 30 de Setembro de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 741/2006:

Mónica Pereira de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60%, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março e validade até 31 de Agosto de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Contrato (extracto) n.º 742/2006:

Catarina da Luz Macedo Martins — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 743/2006:

Nuno Fernando Rodrigues Bragança da Cunha — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (40%), auferindo o vencimento previsto

na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril e validade até 30 de Setembro de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Regulamento n.º 91/2006:

Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE) da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto para os Maiores de 23 Anos.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto (ESEnfCP) aprova o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE) da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto dos Maiores de 23 Anos, adiante designadas por provas, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto:

1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas desde que não tenham habilitação de acesso ao CLE.

2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos Serviços Académicos da ESEnfCP.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola, acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum escolar e profissional, com comprovativo dos elementos nele constantes;
- Documento comprovativo, em modelo próprio, de ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem e desempenho das competências definidas para o CLE;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que não é detentor das habilitações de acesso ao CLE;
- Comprovativo de pagamento de emolumentos e taxas;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

3.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados antes do início das inscrições por despacho do presidente do conselho directivo da ESEnfCP.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os prazos cuja determinação seja da competência do júri.

4.º

Provas

A avaliação da capacidade para a frequência do CLE integra:

- Uma prova escrita de avaliação de conhecimentos gerais e de capacidades para a utilização do pensamento crítico/reflexivo (P1);
- Uma prova escrita de avaliação de capacidades de expressão escrita sobre temáticas da saúde e de avaliação das motivações (P2);
- Avaliação curricular (C).